



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 132/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 394.500,00 (Trezentos e novena e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 394.500,00 (Trezentos e novena e quatro mil e quinhentos reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2088	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	394.500,00
Total da Unidade				394.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

24280311000000000000	– TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAUDE –	394.500,00
Resolução 596, 644, 645, 647/2020		
Total		394.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de julho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital
por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.07.07 08:30:10
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2020.

DECRETO Nº 132/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 394.500,00 (Trezentos e novena e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 394.500,00 (Trezentos e novena e quatro mil e quinhentos reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2088	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente 394.500,00
Total da Unidade			394.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

242803110000000000 - TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAUDE - Resolução 596, 644, 645, 647/2020	394.500,00
Total	394.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E53EB856

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2020. Edição 2046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>